



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

EDITAL N° 010/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar n° 026, de 01 de abril de 2011, torna público aos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Processo Seletivo simplificado para contratação/admissão, sob o regime Estatutário de servidores por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a função a seguir relacionada, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.

1 – DA FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS

O processo Seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária de excepcional interesse público, destinada a prover função de **MÉDICO** (40 horas semanais) podendo estas ser no período matutino, vespertino ou noturno, limitado a 20 horas por período, sendo a contratação pelo regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Tunápolis. O processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação excepcional, temporária e imediata, uma vez que município está em fila de espera para contratação de profissional pelo programa Médicos pelo Brasil.

Sendo assim ficam abertas as inscrições para o preenchimento imediato da vaga, conforme quadro a seguir:

Cargo/Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga horária	Habilitação	Tipo de Prova
Médico	01	R\$ 22.485,87	40h/sem	Portador de Diploma de Conclusão de Curso Superior em Medicina, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.	Títulos

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Estarão abertas no período de **11 de Outubro a 18 de Outubro de 2022, das 07:30 às 11h30min e das 13h15 min às 17h15min** presencial junto ao setor de protocolo, sito

Página 1 de 8



a Rua João Castilho, 111, na cidade de Tunápolis (SC), e/ou por e-mail: saude@tunapolis.sc.gov.br ou rh@tunapolis.sc.gov.br, até as 23:59 do último dia.

2.1.1 – A responsabilidade da veracidade da documentação enviada por e-mail é do candidato.

2.2 – A inscrição no presente Processo Seletivo, depende desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.2 – Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal.

2.3.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento.

2.3.4 – Estar quites com as obrigações eleitorais.

2.3.5 – Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.6 – Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função na data do provimento.

2.3.7 – Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos nos itens abaixo:

2.3.8 – Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 – Documentos para inscrição:

2.4.1 – Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade.

2.4.2 – Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral.

2.4.3 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

2.4.4 – Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino).

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), no prazo de até 01 dia após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC), e no endereço eletrônico www.tunapolis.sc.gov.br.



3.2 – Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo 01 dia, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

3.3 – Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).

4 – DA LOTAÇÃO

O candidato selecionado no seu respectivo cargo, será lotado para a prestação do serviço na Secretaria da Saúde, na Rua Albino Frantz, 10, do Município de Tunápolis/SC.

5 – DOS CANDIDATOS PCD –PESSOA COM DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de deficiência participarão deste processo de seleção em condições de igualdade com os demais inscritos no que se refere aos critérios de seleção e somatório da pontuação.

6 – DA ANÁLISE DE TÍTULO E COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

6.1 – A análise de Títulos e comprovação de experiência terá caráter classificatório e eliminatório.

6.2 – O candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência.

6.3 – Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do Formulário para Entrega de Títulos e Documentação.

6.4 – Todos os cursos previstos e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de Títulos deverão estar concluídos.

6.5 – Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes na tabela de pontuação descritas no item 7.

7 – DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 – Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Títulos	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Cursos lato sensu (Pós G Graduação)	Certificado de Pós Graduação lato sensu na área de atuação.	20 (vinte) pontos Máximo 1 (um) curso.	20 (vinte) pontos
2. Outros Cursos	Declaração ou Certificado de outros cursos ou treinamentos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos	6 até 19 horas – 4,0 20 até 39 horas – 6,0 40 até 59 horas – 10,0 60 até 79 horas – 20,0 Superior a 80 horas – 40,0	40 (quinze) pontos
3. Tempo de Serviço	Tempo de serviço, para efeitos de comprovação, apresentar comprovação legal do serviço prestado	5 (cinco) ponto para cada ano de atuação, podendo ser cumulativo. Máximo de 8(oito)Períodos.	40 (quarenta) pontos
TOTAL DE PONTOS		100 (CEM) PONTOS	

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 – Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente de pontuação de acordo com a análise de títulos e de acordo com os itens de avaliação constantes no item 7.1, considerando critério de desempate a seguir:

8.1.1 – Experiência Comprovada dos últimos 8 anos.

8.1.2 – Persistindo empate, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

8.2 – Caracterizada a situação emergencial desta contratação, em caso de inexistência de títulos o critério de classificação será o de maior experiência na área, e em caso de inexistência de comprovação destes dois critérios, a classificação dar-se-á na forma do item 8.1.2 (maior idade).

Página 4 de 8



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos, terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo I, do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

9.2 – A interposição de recursos será efetuada através do e-mail rh@tunapolis.sc.gov.br.

9.3 – Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

9.4 – Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

9.5 – Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.6 – O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

9.7 – A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, serão analisados e decididos pela Comissão da Seleção Pública Simplificada.

9.8 – A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

10 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	11/10 a 18/10/2022	Presencial das 07h30min às 11h30 min 13h15min às 17h15min e/ou por e-mail até as 23:59 do último dia.
Resultado da homologação das inscrições	19/10/2022	A partir das 10h
Resultado classificatório preliminar	20/10/2022	A partir das 14 horas
Prazo para recurso	21/10/2022	Expediente Prefeitura
Resultado classificatório final	24/10/2022	A partir das 09 horas
Contratação para início dos trabalhos	25/10/2022	Imediato

11 – DA COMISSÃO

Ficam constituídos como comissão de avaliação e classificação, bem como para dirimir possíveis dúvidas: Jaqueline Schwengber, Sergio Luís Eidt e Juliana Scheren.

Página 5 de 8



ESTADO DE SANTA CATARINA

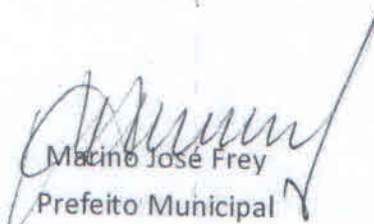
GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a Nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Tunápolis (SC).


12.1.2 – O presente Processo Seletivo é válido pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado até o limite máximo da volta da servidora efetiva da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis (SC), 10 de Outubro de 2022.



Macino José Frey
Prefeito Municipal

Visto na Forma de Lei



Flávio Marcos Lazarotto
OAB/SC 31.520
Assessor Jurídico.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 010/2022

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DESCRIÇÃO DO CARGO

1.	CATEGORIA FUNCIONAL	GRUPO A		
2.	MÉDICO	ATIVIDADES NÍVEL SUPERIOR	ANS	NÍVEL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Efetua exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e realiza formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

01. Realiza atendimento ambulatorial;
02. Examina o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
03. Analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímicos, hematológicos e outros para confirmar e informar o diagnóstico;
04. Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de medicação;
05. Mantém registro de paciente examinado, anotando a conclusão diagnóstica, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada;
06. Emite atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais;
07. Participa de programas de atendimento à população atingida por calamidades, catástrofes e ou epidemias;
08. Integra-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
09. Participa da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na respectiva área;
10. Participa das atividades de apoio médico-sanitários da prefeitura;
11. Participa da escala de sobreaviso ou plantão junto a Instituição Hospitalar conveniada com o Município, bem como serviços extraordinários;
12. Prócede a notificação das doenças compulsórias à autoridade competente;
13. Realiza estudos e inquéritos sobre níveis de saúde da comunidade e sugere medidas destinadas a solução dos problemas levantados;
14. Faz exames pré admissionais e periódicos dos servidores, participando das atividades de prevenção de acidentes de trabalho;
15. Fornece dados estatísticos e apresenta relatórios de suas atividades;
16. Emite laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
17. Participa na execução de convênios da prefeitura municipal com outros órgãos do Estado e da União;
18. Desempenha outras atividades compatíveis e inerentes com o cargo.


Marino José Frey
Prefeito Municipal

Página 7 de 8



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº 010/2022

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2022. (nº inscrição uso preenchimento Recursos Humanos)

CARGO: Médico (a)			
NOME COMPLETO			
ESCOLARIDADE			
FILIAÇÃO:	Nome Pai:..... Nome Mãe:.....		
ENDEREÇO DO CANDIDATO:	Rua:..... Cidade: UF: Fone:.....		
DATA NASCIMENTO:	IDADE:	SEXO () Masculino () Feminino	
ESTADO CIVIL:	() Solteiro () Casado () Viúvo () Outros		Nº Dependentes
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Nº	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
TÍTULO DE ELEITOR Nº		Município:	
CPF Nº.:	Portador de Deficiência Física: () Sim () Não		
PIS/PASEP Nº:	Tipo Deficiência:		
DATA EXPEDIÇÃO:		
CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR Nº:			

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- () CPF. (Cópia) - Carteira de Identidade. (Cópia)
- () Cópia da carteira de registro no órgão fiscalizador (Cópia) – Comprovante de Residência (Cópia)
- () Título de Eleitor e Comprovante última votação. (Cópia)
- () Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP. (Cópia)
- () Diploma de conclusão do curso superior e Carteira de registro no Órgão. (cópia)
- () Quitação Militar (sexo masculino, se tiver). (Cópia)

Tunápolis (SC), ____ de _____ de 2022.

Assinatura Candidato

Página 8 de 8